

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5601 DE 09 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 599.624,82 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

05.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0020 -3-018 – Dívida Fundada

0760 – 3290.21.00 – 000 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 500.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-1-069 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

2545 – 4490.51.00 – 340 – Obras e Instalações R\$ 51.324,82

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3190 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-112 – Reequipar a Frota Municipal

3970 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.300,00

TOTAL R\$ 599.624,82



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



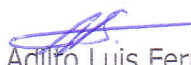
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2020 das fontes que seguem e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 505.000,00
Fonte 340 – Reforma UBS Portão Ocoi e Dom Armando	R\$ 51.324,82
Fonte 505 – Royalties Itaipu	R\$ 43.300,00
TOTAL	R\$ 599.624,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE JUNHO DE 2021


Adilton Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná